



Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,  
nº 2449 Página: 35  
Data: 13 / 06 / 23

## CAMPO LARGO

### LEI Nº 3601, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Isenta o doador de medula óssea e o doador regular de sangue da taxa de inscrição em concursos públicos em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, para provimento de cargo ou emprego em Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Município:

I - o doador de medula óssea;

II - o doador regular de sangue.

**§ 1º** O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso público.

**§ 2º** Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha realizado no mínimo uma doação nos 06 (seis) meses anteriores a data da publicação do edital do concurso público.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. L." or a similar initials.



## CAMPO LARGO

**§ 3º** Considera-se doador de medula óssea aquele que se encontre devidamente cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula óssea – REDOME.

**Art. 2º** Sem prejuízos das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o caput do Art. 1º, estará sujeito:

I. ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do seu resultado;

II. a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento geral do Município de Campo Largo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de junho de 2023.

  
**Maurício Rivabem**  
Prefeito Municipal